



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003361/2022-05

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
03/2023 QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA - MME, E
A EMPRESA ADTEL FACILITIES
LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTEL FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.324/0001-31, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003361/2022-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2023, por **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2024 a 07/12/2024, nos termos do art. 57, §1º, Inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- b) **FIXAR** o novo prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por **120 (cento e vinte)**, com **início na data da assinatura deste termo aditivo**, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro - Sei 0918571.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE*(Assinatura Eletrônica)***ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA*(Assinatura Eletrônica)***MARCOS TEIXEIRA BARBOSA**

Representante da empresa ADTEL FACILITIES LTDA.

Testemunha 1 - Fiscal Titular CGRL

Testemunha 2 - Fiscal Substituto CGRL



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920816** e o código CRC **8023DDBC**.